Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2026
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ ES - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo** ao **Concurso Público - Edital N° 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.
Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
O atendimento será realizado pela empresa **INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-390 - contato: serra.sede@grupo-innovar.com | Telefone: (27) 99533-2865.**
Para a realização da avaliação médica, os candidatos deverão comparecer ao local indicado, na data agendada, **portando os exames previamente realizados**, **conforme relação abaixo**:

LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.
O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.
Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.
O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:
a) Carteira de Identidade (RG),
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
f) Passaporte.
O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, consequentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência
Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 005/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.
A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/login, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO**

- CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL no período de **09 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2026.**
Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:
I. Registro Geral - RG (frente e verso);
II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrónico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
VI. Título Eleitoral (frente e verso);
VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
XIII. Atestado de Antecedentes Criminais https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/;
XIV. Uma foto ¾;
XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm;
XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes ou Banco do Brasil (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar;
XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos com Recursos Humanos, expedida no site da PMS: https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar;
XIX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
XX. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;
XXI. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis;
XXII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a documentação deverá ser apresentada em formato PDF. Cada campo destinado ao envio comportará apenas um arquivo, devendo os documentos que contenham mais de uma página ser reunidos em um único arquivo PDF.
Os documentos comprobatórios que não possuírem campo específico para juntada deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e anexados no campo "Documentos Diversos - Opcionais".
Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações disponíveis na pasta de "Sistema de Processos Digitais (Cidadão/Empresa)" localizada no endereço eletrônico https://www.serra.es.gov.br/secretaria/SEICIT .
O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
Dessa forma, orienta-se aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema que realizem o procedimento antecipadamente, a fim de possibilitar a validação em tempo hábil e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a abertura do processo e o envio da documentação exigida.
O não cumprimento dos prazos estabelecidos para abertura do processo e apresentação da documentação exigida **acarretará a eliminação do candidato** não sendo admitida justificativa decorrente da ausência de cadastro ou da não validação deste dentro do prazo.
A desistência, o envio da documentação em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou a abertura do processo em tipo processual diverso do indicado **também implicarão a eliminação do candidato.**
O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital, ficando a posse condicionada à verificação e validação do cumprimento de todas as exigências e condições editalícias.
Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital.
Caso seja identificada **pendência passível de complementação na documentação apresentada**, o candidato será comunicado por meio do processo eletrônico, sendo-lhe concedido novo prazo, expressamente indicado na respectiva comunicação, para regularização da pendência.

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:
a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**
b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.
c) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª

vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.
d) Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Fica convocado o seguinte candidato:

310 - CONTADOR - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
511461	ALEXANDRO QUADRA CONSTANCIO DA SILVA	Ampla	4	5ª	17/11/2026 - 8:00

Serra/ES, 26 de outubro de 2026.
GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1893527

Portaria

PORTARIA SEFA Nº 061, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas bancárias referentes à prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município da Serra, no âmbito do Credenciamento nº 174/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 73.274/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no item 14.1 da cláusula décima quarta, que prevê o reajuste dos valores unitários dos serviços a cada 12 (doze) meses, mediante portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo como referência a data de publicação do Edital de Credenciamento no Diário Oficial;
CONSIDERANDO que o referido item estabelece a aplicação do menor índice entre a variação positiva acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e a variação da Receita Corrente Líquida do Município da Serra;
CONSIDERANDO a memória de cálculo e a apuração comparativa dos índices, a serem juntadas ao Processo Administrativo nº 73.274/2024;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam reajustados os valores unitários das tarifas bancárias constantes do Termo de Referência do Credenciamento nº 174/2025, mediante a aplicação do IPCA-E de 4,58%, apurado no período de setembro/2025 a setembro/2026, observado o critério previsto no item 14.1 da cláusula décima quarta, conforme a tabela a seguir:

Canal de arrecadação	Valor vigente	Valor reajustado
Guichê de Caixa	R$ 1,98	R$ 2,07
Canal de arrecadação	Valor vigente	Valor reajustado
Arrecadação eletrônica (terminais de autoatendimento, ATM, Home Banking, Internet/Mobile)	R$ 1,47	R$ 1,54
Internet/Mobile	R$ 1,10	R$ 1,15
Outros Meios de atendimento não listados	R$ 0,67	R$ 0,70
Correspondentes bancários	R$ 1,98	R$ 2,07
Telefone	R$ 1,12	R$ 1,17
Casas Lotéricas	R$ 1,98	R$ 2,07
Cartão/Multibanco	R$ 2,05	R$ 2,14
PIX	R$ 0,91	R$ 0,95
Código de Barras internalizado na base de dados do banco via lista de débitos	R$ 0,39	R$ 0,41
Débito em conta	R$ 1,54	R$ 1,61
Webservice ou Interligação de sistemas	R$ 1,15	R$ 1,20

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições do Credenciamento nº 174/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2026, observado o interstício de 12 (doze) meses previsto no instrumento de credenciamento.

Palácio Municipal em Serra/ES, 26 de outubro de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1893529

PORTARIA SETUR Nº 205, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Federal **nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, especialmente em seus artigos 2º, inciso VI, 58, 59 e 61;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Termo de Fomento nº 185/2026, cujo objeto consiste no apoio financeiro para execução do NUCLEO ESPORTIVO DE HANDEBOL NA COMUNIDADE - Barcelona.

I - Gestor:
a) Arielly Valiati - Mat 108740;
II - Fiscal:
a) Suyani Leticia Cleto Barbosa - Mat. 109955.

Art. 2º Fica designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os servidores:

I - Moíses Penno Svensson - Mat. 5705;
II - Bruno Aleixo dos Reis - Mat. 79029;
III - Marianna Paula Dias Santos - Mat 96614.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua